

LEI Nº 11.800, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Reação.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Reação**, com sede no Município de Tibau do Sul e foro jurídico no Município de Goianinha, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de junho de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

DOE N°. 15.683 Data: 08.06.2024 Pág. 01

> FÁTIMA BEZERRA Governadora